PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 59/67

REVOGADA P/ decurso do Exerc. EM 31 / 12 / 1967 VISTO

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional no valor de NCr$. 16.757,01 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e - sete cruzeiros novos e um centavo), - para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de NCr$ 16.757,01 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros novos e um centavo), destinado a ocorrer despesas com a Contribuição do Município de Apucarana ao Fundo de Assistência Social e deduzido de Cóta-Parte do artigo 20 da Constituição do Estado de conformidade com o artigo 5º da Lei nº 586, de 23/01/51 e artigo 101 da Constituição do Estado, combinado com a Lei nº 51 de 18/02/48.

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior será dado na forma do que dispõe o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 10 de novembro de 1.967.-

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO 072
PROJETO DE LEI 060/67
AUTORIA Executivo